



Tribunal determina fim da greve

TST também media solução para o impasse

O vice-presidente do Tribunal Superior do Trabalho (TST), ministro Ives Gandra, disse em audiência nesta terça-feira (10) que antes de ouvir as partes considerava o movimento paredista um ato político e fora do contexto para esse momento. Falou ainda que “a PLR não é Data-Base dos trabalhadores e sim matéria de negociação”.

Mas após escutar as ponderações dos trabalhadores entendeu que a luta por uma PLR justa é legítima. “O movimento paredista não é político, mesmo estando às vésperas da Copa do Mundo. Compreendo que se trata de divergências em função do Termo de Pactuação”, destacou Gandra.

O ministro ponderou ainda que a população pode fazer a leitura de que se trata de uma greve política e que uma paralisação durante a Copa do Mundo poderia manchar a imagem do Brasil no exterior.

Na tentativa de construir uma saída para o impasse e não penalizar os trabalhadores e nem a sociedade, o ministro resolveu ouvir separadamente as lideranças sindicais e os representantes da Eletrobras, com o objetivo de esgotar o processo negocial para não apresentar liminar e julgar o dissídio de greve.

Após intensa negociação que durou seis horas e meia por causa da intransigência da Eletrobras e do

Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (DEST), que não queriam ceder em nada, o ministro determinou o abono de todos os dias parados de negociação da PLR, após ouvir várias sugestões dos trabalhadores para melhorar a proposta como um todo. Bem como a reapresentação da proposta apresentada no dia 02/06.

“Nunca abonei dias parados de nenhuma categoria, mas entendo que para solucionar o conflito determino que os dias parados sejam abonados”, disse Gandra.

Segundo o ministro, se a proposta para o fim da greve for rejeitada será expedida ordem judicial para que 90% dos trabalhadores da operação e 45% do administrativo voltem ao trabalho.

O descumprimento implicará em multa diária de R\$ 100 mil e abertura do dissídio. Dessa forma, a categoria receberá no máximo a proposta já apresentada pela Eletrobras e os dias parados não serão abonados, mas sim descontados.

O ministro disse que o TST e o Ministério Público do Trabalho (MPT) se comprometem em intermediar a negociação da PLR 2014 para o pagamento em 2015 a partir de agosto. Assim acabaria a desconfiança dos trabalhadores de que a Eletrobras possa impor uma metodologia que não será aceita pela categoria.

TRECHO DA DECISÃO DO VICE-PRESIDENTE DO TST

PROCESSO n.º TST-DCG-11706-67.2014.5.00.0000

essencial elencado na Lei de Greve, fica expedida desde o presente momento ordem judicial para a manutenção de 90% de pessoal em atividade nas áreas de fornecimento de energia elétrica e de 45% de pessoal nas demais atividades de cunho burocrático da empresa, enquanto durar a greve, sob pena do pagamento de multa de R\$100.000,00 (cem mil reais) por dia de descumprimento dos percentuais aqui estabelecidos e por sindicato em cuja base territorial a ordem judicial aqui estabelecida não for integralmente cumprida. Nesse caso, irá para julgamento o dissídio coletivo de greve em relação exclusivamente aos sindicatos que permanecem em greve, sendo recebidas as razões dos sindicatos cujas bases ainda continuem em greve até o dia 13 de junho, cabendo ao Ministério Público a emissão de parecer e às empresas eventual adendo às suas razões até o dia 17 de junho, determinando-se a posterior

TRABALHADORES ACOMPANHAM DECISÃO DO TST

